



---

**Leis Estaduais**  
Rio de Janeiro

---

# DECRETO N° 482, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975.

Discrimina bens públicos de uso especial, reconhecidos de domínio do Município do Rio de Janeiro.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, fundamento no artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 128, de 10 de junho de 1975,

## DECRETA:

**Art. 1º** São a seguir discriminados bens públicos de uso especial, reconhecidos de domínio do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso III do artigo 1º do Decreto-lei nº 128, de 10 de junho de 1975, bens esses constituídos de imóveis ocupados por estabelecimentos de ensino, transferidos para aquele Município pelo Decreto nº 157, de 11 de junho de 1975:

1) imóvel na Rua Monsenhor Jerônimo s/nº , na Freguesia do Engenho Novo, nesta Capital, adquirido em maior porção conforme transcrição realizada em 26 de outubro de 1935, nº 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-YY, a fls. 295, sob o nº 9.467, e ocupado pela "Escola Londres";

2) imóvel na Praça Alberto Torres s/nº , na Freguesia de Irajá, nesta Capital, edificado em logradouro público reconhecido pelo Decreto nº 1.165, de 31 de outubro de 1917, e ocupa do pela "Escola Eneyda Rabello de Andrade";

3) imóvel na Estrada do Colégio s/nº , na Freguesia de Irajá, nesta Capital, adquirido por termo de doação lavrado em 2 de julho de 1953, no livro 20, de "Abertura de Ruas", a fls. 195, imóvel esse ocupado pela "Escola Mendes Viana";

4) imóvel na Rua Emílio Miranda s/nº , na Freguesia de Irajá, nesta Capital, adquirido por termo de doação e obrigações, lavrado em 9 de agosto de 1962, no livro 28, de "Abertura de Ruas", a fls. 143, imóvel esse ocupado pela "Escola Marcílio Dias";

5) imóvel na Praça Miranda Ribeiro s/nº , na Freguesia de Irajá, nesta Capital, edificado em logradouro público reconhecido pelo Decreto nº 12.580, de 2 de setembro de 1954, e ocupa do pela "Escola Jornalista Figueiredo Pimentel";

6) imóvel na Estrada Velha da Pavuna nº 1.851, na Freguesia de Irajá, nesta Capital, adquirido por termo de doação lavrado em 24 de junho de 1971, no livro 34, de "Abertura de Ruas", a fls. 56-verso, imóvel esse ocupado pela "Escola Eurico Salles".

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1975.

FLORIANO FARIA LIMA

Laudo de Almeida Camargo

Download do documento